



Guaratinguetá, 17 de junho de 2025.

Ofício C-nº 087/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 034/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 034/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.278,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.278,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais), na Secretaria Municipal de Saúde, creditado na conta bancária nº 42.492-7 em 05/06/2025, considerando a Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde. Trata-se de recurso referente à Emenda Parlamentar nº 2025.057.67044, cedida pela Excelentíssima Senhora Deputada Letícia Aguiar ao município de Guaratinguetá.

Este recurso será utilizado para custear a compra de serviço médico para atendimento às especialidades com maior registro de demanda e menor oferta na região, tais como: Angiologia, Hematologia, Cabeça e Pescoço, Nefrologia e Cirurgia de Otorrinolaringologia.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 034/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 116.278,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 116.278,00** (cento dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha		Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades				
361	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		02	R\$ 116.278,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 116.278,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.057.67044, cedida pela Deputada Letícia Aguiar, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 116.278,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 96, DE 30 DE MAIO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, referem-se as Transferências Impositivas 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Impositivas de 2025, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.



Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.068.66573	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	485.000,00
2	2025.322.67526	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
3	2025.013.65729	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
4	2025.058.67829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
5	2025.322.68863	ÁGUAS PRATA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
6	2025.058.67835	ÁGUAS PRATA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
7	2025.013.66100	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
8	2025.057.66238	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
9	2025.058.67831	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
10	2025.323.67577	ÁGUAS SANTA BÁRBARA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
11	2025.278.64507	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

505	2025.019.66671	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
506	2025.177.65866	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
507	2025.089.64542	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
508	2025.010.67179	GUARAÇAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
509	2025.092.68148	GUARANI DOESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
510	2025.083.68923	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
511	2025.019.68569	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
512	2025.057.67044	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	116.278,00
513	2025.282.67374	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
514	2025.289.63573	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
515	2025.016.64758	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
516	2025.107.68399	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
517	2025.030.64880	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
518	2025.056.67863	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
519	2025.279.64176	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
520	2025.075.63880	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
521	2025.008.65205	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00

☐ Visualizar Pix agrupados



G334090917276344012
09/06/2025 09:23:13

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 05 / 06 / 2025 até 05 / 06 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.040.874	100.000,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.040.875	116.278,00 C	
05/06/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.506.040.040.876	400.000,00 C	
05/06/2025		0306	99015	470 Transferência enviada 05/06 16:40 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA	550.306.000.073.504	652,80 D	
05/06/2025		0306	99015	470 Transferência enviada 05/06 16:40 IPVA 50 MUNICIPIO GUARA	550.306.000.073.504	26,67 D	
05/06/2025		0306	99015	470 Transferência enviada 05/06 16:40 LORENFER I C P M LTDA	553.358.000.007.322	2.195,62 D	
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1669 008133583000130 LABORATORIO D	60.501	12.947,20 D	
05/06/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3475 028661644000140 FERNANDO JOSE	60.502	2.450,00 D	
05/06/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/06/2025	801.561.200.004.060	12,69 D	
05/06/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/06/2025	801.561.200.004.061	12,69 D	
05/06/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	597.980,33 D	
05/06/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual						183.173,56 C	
Invest. Resgate Autom.						5.109.537,93 C	
Saldo						5.292.711,49 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						30/06/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						01/07/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						5.109.537,93	

Transação efetuada com sucesso por: JH492482 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BARROS.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003000390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.